SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001156-18.2014.8.26.0233**

Classe - Assunto Monitória - Espécies de Contratos

Requerente: J.H.F COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA - ME

Requerido: Aguinaldo Furquim de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Trata-se de ação monitória proposta por JHF COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA ME em face de AGUINALDO FURQUIN DE OLIVEIRA requerendo-se a expedição de mandado de pagamento do valor de R\$ 688,58.

Determinada a citação para pagamento em quinze dias do valor expresso na inicial (fls. 23).

Sobreveio a notícia do integral cumprimento da obrigação (fls. 27).

Relatei. DECIDO.

A ação monitório não embargada ostenta natureza executiva, de modo que, satisfeito o crédito, impõe-se a extinção.

Pelo exposto, **JULGO EXTINTA** a execução, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pela autora. Sem condenação em honorários.

P.R.I.

Ibate, 12 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA